



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

02/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4376

PROJETO DE LEI Nº 115/2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 473.000,00
120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300058.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Governo

030100 0412470062243 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
030100 0412470062243 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

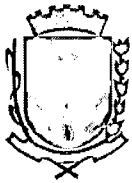
060100 0927240082160 319003 – Pensões.....R\$ 50.000,00
060100 0412870082238 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00
060100 2884690030012 319091 – Sentenças Judiciais.....R\$ 93.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de julho de 2013.

Otacilio José Barreiros

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 115/2013 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 473.000,00
120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300058.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Governo

030100 0412470062243 319011 – Pessoal CivilR\$ 50.000,00
030100 0412470062243 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

060100 0927240082160 319003 – PensõesR\$ 50.000,00
060100 0412870082238 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 200.000,00
060100 2884690030012 319091 – Sentenças JudiciaisR\$ 93.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 13

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 2013

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 07 de 2013

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 07 de 2013

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04/

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel.**

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

A construção de uma unidade no Jardim Kamel proporcionará àquela comunidade, melhor acompanhamento, monitoramento e avaliação da atenção à saúde, feitos pelos agentes de saúde do bairro, aumento da satisfação dos usuários quanto ao atendimento recebido, resultado das mudanças das práticas das equipes de saúde.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis, condicionada à aprovação das inclusões acima referidas.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o incontestável alcance que reveste a matéria requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05f

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 115/2013

Pirassununga,

25 06 2013

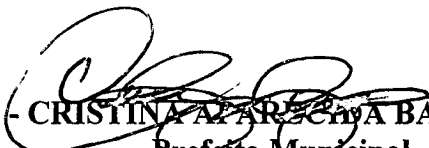
Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

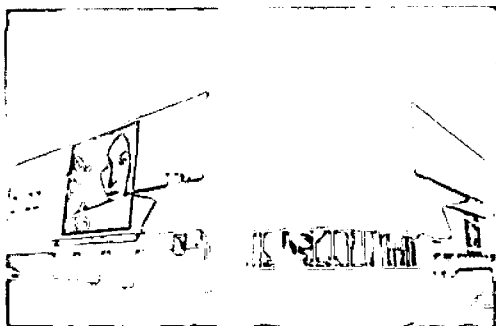
Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01921-Câmara Pirassununga-25/06/2013-13:16:427A70E4D1E0F28 3

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Versará sobre os Projetos de Leis nºs: 113, 114, 115, 116, 117 e 118/2013, dia 23/07/2013, às 18h30min. Veja Convite e Cópia dos Projetos!

06/

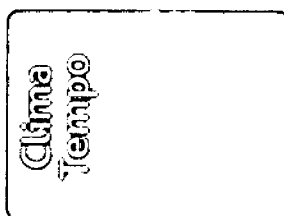
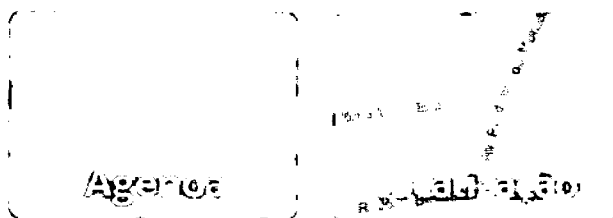
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013

Altera o artigo 135 da Lei Complementar nº 81, de 28/12/2007, o Código Tributário do Município. Leia o Projeto de Lei nº 01/2013

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício 2012. Leia o Comunicado !

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2013

"Moralidade e Probidade na Administração Pública". Veja

**Câmara
NET**

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas.
NOVO - Audiências Públicas transmitidas em tempo real.

**Acesso à
Informação****Portal da
Transparência****Intranet
Vereadores****Leis
Municipais****Lei
Orgânica****Código
Tributário**[Home](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br

07/

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de julho de 2013 (terça-feira)**, às 18h30min, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 113/2013.** Autoria: *Prefeita Municipal*. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 114/2013.** Autoria: *Prefeita Municipal*. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 115/2013.** Autoria: *Prefeita Municipal*. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**.
- **Projeto de Lei nº 116/2013.** Autoria: *Prefeita Municipal*. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 117/2013.** Autoria: *Prefeita Municipal*. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 118/2013.** Autoria: *Prefeita Municipal*. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**.


Otacilio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

08

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 23 de julho de 2013 (terça-feira)**, às **18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 113/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 114/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 115/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1437 – **Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel.**
- **Projeto de Lei nº 116/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 117/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.
- **Projeto de Lei nº 118/2013.** Autoria: **Prefeita Municipal.** Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1438 – **Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman.**


Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

APROVADO

Providenciado-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 355/2013

Sala das Sessões, 23 de JUL 2013

PRESIDENTE

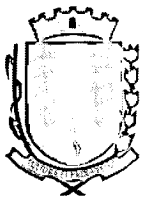
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 115/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel.**

Sala das Sessões, 23 de julho de 2013.

Vereador

Jeferson Ricardo do Couto

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

10/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

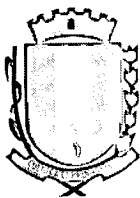
23 JUL 2013

Dr. Milton Donas Tadeu Urban
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Luciana Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

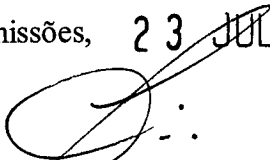
128

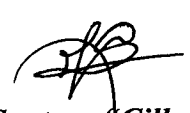
PARECER N°

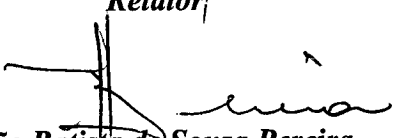
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 115/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

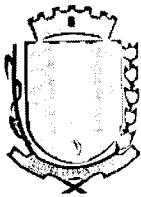
Sala das Comissões, 23 JUL 2013


Dr. José Carlos Mantovani
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

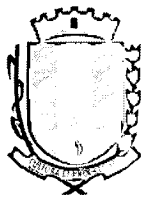
Sala das Comissões, 23 JUL 2013

Dr. Milton Douglas Tadeu Urban
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. José Carlos Mantovani
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

13

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

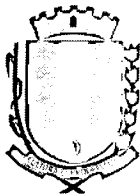
23 JUL 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Aldimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

14 f

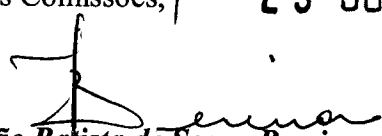
PARECER N°

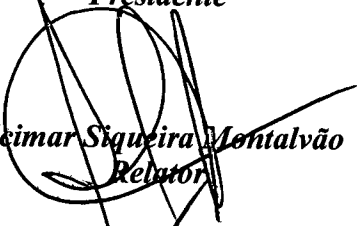
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

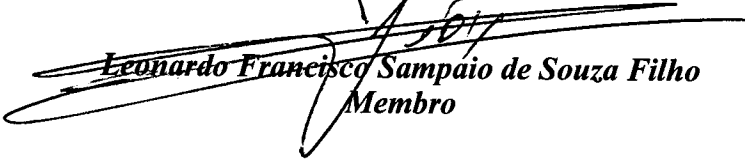
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 115/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

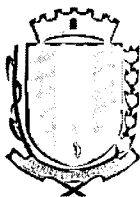
23 JUL 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

15/

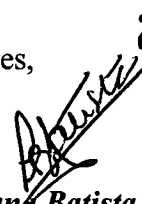
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 115/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

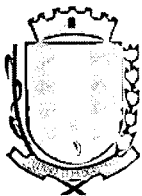
23 JUL 2013


Luciana Batista
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

16/

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 115/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

23 JUL 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.460, DE 26 DE JULHO DE 2013 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 473.000,00
120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300058.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Governo

030100 0412470062243 319011 – Pessoal CivilR\$ 50.000,00
030100 0412470062243 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

060100 0927240082160 319003 – PensõesR\$ 50.000,00
060100 0412870082238 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 200.000,00
060100 2884690030012 319091 – Sentenças JudiciaisR\$ 93.000,00

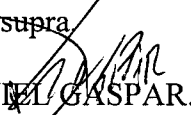
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de julho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra


DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

dme/

18/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.459, DE 26 DE JULHO DE 2013
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares, arredondados para cima

ALRESCIMO		Valor PPA 2010-2013	
Programa	Atividade	Valor PPA 2010-2013	Valor PPA 2010-2013
100 - Atenção Básica à Saúde	Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel	673	673
Total do Acréscimo		673	673

Recursos Através do Fundo Nacional de Saúde e Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

Programa	Atividade	Valor PPA 2010-2013	Valor PPA 2010-2013
100 - Atenção Básica à Saúde	Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel	673	673
Total do Acréscimo		673	673

Recursos Através do Fundo Nacional de Saúde e Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.459, DE 26 DE JULHO DE 2013
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26 de junho de 2012 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2013

Valores expressos em R\$ milhares, arredondados para cima

ACRÉSCIMO		Índice Final PPA	
Programa	Atividade	Índice Final PPA	Índice Final PPA
100 - Atenção Básica à Saúde	Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel	673	673
Total do Acréscimo		673	673

Recursos Através do Fundo Nacional de Saúde e Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

Programa	Atividade	Valor PPA 2010-2013	Valor PPA 2010-2013
100 - Atenção Básica à Saúde	Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel	673	673
Total do Acréscimo		673	673

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde

LEI Nº 4 459, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 26 de julho de 2013.
Cristina Aparecida Batista

LEI Nº 4 460, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....
R\$ 473.000,00
120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300058.....
R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo

PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 3.875, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O processo licitatório a que se refere o artigo 1º desta Lei será deflagrado pelo órgão responsável pela administração do imóvel" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 4 456 DE 18 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre aumento de vaga do emprego de Técnico em Informática no quadro de servidores da municipalidade

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica aumentado de 4 (quatro) para 5 (cinco) o número do emprego permanente mensalista de Técnico em Informática constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 4 457 DE 18 DE JULHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual "Pró-Santa Casa II" para os fins que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos da região, através do Colegiado de Gestão Regional de Araras, formado a partir de termo de parceria subscrito com a Secretaria Estadual de Saúde, no Programa "Pró-Santa Casa II", visando auxiliar financeiramente instituições filantrópicas sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º O Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, juntamente com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal.

§ 2º Os valores dos incentivos a serem concedidos através da implantação do Programa "Pró-Santa Casa II" serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme Deliberação CIB - 15, de 22 de março de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo.

§ 3º A autorização outorgada nesta Lei compreende a

subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade precípua de auxiliar Hospitais Filantrópicos da região, que promovam o atendimento médico gratuito à população do Município de Pirassununga.

§ 4º O convênio firmado terá duração máxima de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Art. 2º Em contrapartida ao convênio firmado, o Poder Executivo Municipal repassará, mensalmente, no presente exercício, às instituições beneficiadas através do Colegiado de Gestão Regional de Araras, o valor R\$ 13.835,83 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único - As instituições a serem beneficiadas com o auxílio tratado na presente Lei serão escolhidas pelo Colegiado de Gestores Regional de Araras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 120*00 1030110012004 - 33903900, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2013.

Pirassununga, 18 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

~~*~*

LEI Nº 4 458 DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1437 - Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Governo
030100 0412470062243 319011 – Pessoal Civil
R\$ 50.000,00
030100 0412470062243 319013 – Obrigações Patronais.
R\$ 50.000,00

II - Procuradoria Geral do Município
040100 0312270032263 319013 – Obrigações Patronais.
R\$ 30.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração
060100 0927240082160 319003 – Pensões
R\$ 50.000,00
060100 0412870082238 319013 – Obrigações Patronais.
R\$ 200.000,00
060100 2884690030012 319091 – Sentenças Judiciais....
R\$ 93.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 26 de julho de 2013.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

* * * * *

LEI Nº 4.461, DE 26 DE JULHO DE 2013

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 26 de julho de 2013.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.461, DE 26 DE JULHO DE 2013
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V.

ACRESCIMO									
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Convênio objetivando atender o Repasse do Fundo Nacional de Saúde - Unidade de Saúde Parque Clayton Malaman									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00									
Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
Ação									
Fundo	Subfunção	Orçamento	Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2012	Meta física 2010-2013	Valor 2013	Valor PPA 2010-2013	
			Fundo Municipal de Saúde						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Município de Pirassununga - SP

ANEXO II - Lei nº 463 de 26 de julho de 2013

Abre o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 - Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 10301100 11438 449051 - Obras e Instalações - f

01 - 310000

R\$ 573.000,00

120100 10301100 11438 449051 - Obras e Instalações - f

05 - 300059

R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil

reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

I - Secretaria Municipal de Administração

060100 2884690030012 319091 - Sentenças Judiciais
R\$ 107.000,00

060100 0412290010001 339047 - Obrigações Tributárias
R\$ 40.000,00

II - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 319013 - Obrigações Patronais
R\$ 40.000,00

070100 0412970092242 339030 - Material de Consumo
R\$ 50.000,00

070100 0412970092242 339035 - Serviços de Consultoria
R\$ 40.000,00

III - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

080100 2369160032208 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pes Jurídica
R\$ 40.000,00

IV - Merenda Escolar

090700 1230620062075 339030 - Material de Consumo
R\$ 256.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 26 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4 464 DE 26 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a criação de emprego permanente mensalista de Serralheiro no quadro de servidores da municipalidade

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica criado o emprego permanente mensalista de Serralheiro, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 (vinte e nove) e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passando a constar do Anexo II da Lei nº 1.695 de 25 de março de 1986 e suas alterações posteriores

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 26 de julho de 2013

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4 465 DE 26 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Município de Pirassununga-SP a doar a Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 32.281

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E

LEI Nº 4 463 DE 26 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 - Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 10301100 11438 449051 - Obras e Instalações - f

01 - 310000

R\$ 573.000,00

120100 10301100 11438 449051 - Obras e Instalações - f

05 - 300059

R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil